



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 147/2.016

REDAÇÃO,

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

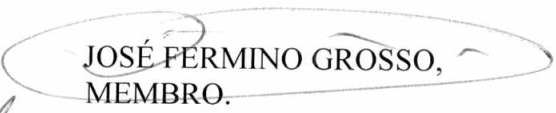
do SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 69/2.016, que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 2040, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1.981, QUE “INSTITUI CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 69/2.016, de autoria do Nobre Vereador Reginaldo Fernando Pereira que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 2040, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1.981, QUE “INSTITUI CÓDIGO TRIBUTÁRIO NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, chegou à conclusão inequívoca de que o mesmo não afronta dispositivo legal ou constitucional, motivo pelo qual a matéria nele contida encontra-se em condições de ser aprovada pelo Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 3 de maio de 2.016.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:


JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,
PRESIDENTE.


JOSÉ FERMINO GROSSO,
MEMBRO.


ADAUTO QUIRINO SILVA,
MEMBRO.